



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - L U Í S A L V E S — Santa Catarina

LEI Nº 375/82

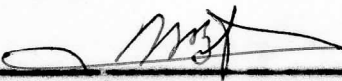
Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Convênio com a Secretaria da /
Agricultura e Abastecimento do Estado/
de Santa Catarina.

Wilibaldo Bylaardt, Prefeito Municipal de Luís
Alves; Faço saber a todos os habitantes deste/
Município que a Câmara Municipal votou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Firmar Convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de Santa Catarina, através da CIDASC, para manutenção de 1 (um) médico veterinário neste Município.

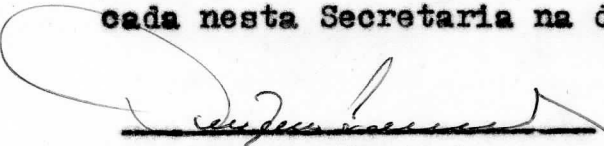
Art. 2º - A presente Lei terá vigor a partir de 1º de junho de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 01 de julho de 1982.



Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.



Anselmo Kraisch
Secretário.